



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.460, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Revoga dispositivos das Leis Municipais nºs 3.912, de 24 de setembro de 2004, e 4.219, de 28 de junho de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 5º e respectivo parágrafo único da Lei Municipal nº 3.912, de 24 de setembro de 2004.

Art. 2º Fica revogado o inciso IX do artigo 3º da Lei nº 4.219, de 28 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2010

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Adriano Machado Diniz
Secretário Municipal de Administração

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município